

**PORTARIA Nº 1041/2020**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016, e ainda, o teor do protocolo nº 07010375983202017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal dos titulares do Contrato a seguir:

<b>Fiscal Técnico e Administrativo</b>	<b>Substituto de Fiscal</b>	<b>Número</b>	<b>Objeto</b>
Fernando Antonio Garibaldi Filho; Matrícula nº 106810	Keila Fernandes Santos; matrícula 1458	095/2020	Contratação de uma licença temporária, não exclusiva, intransferível, sem direito de outorgar sublicenças, com exceção aos Usuários da Contratante, por prazo determinado, para acesso e consulta à Base de Dados das Obras, com acervo aproximado de 6.000 (Seis mil) títulos das Editoras Saraiva, Atlas, Grupo Gen, Editora Manole e Grupo A, de acordo com limitação e modalidade de licença descritas na proposta (0040526), respeitados os termos e condições estabelecidos neste Contrato. Processo Administrativo nº 19.30.1340.0000702/2020-81.

**Art. 2º** As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

**Art. 3º. REVOGAM-SE** as demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 22 de dezembro de 2020.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça